



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2013

DATA: 25 DE MARÇO DE 2.013

SÚMULA: PROCESSO Nº 7154-4/2012 QUE TRATA DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, PROCESSOS Nº 741-2/2011 (LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL), PROCESSO Nº 282-8/2011(LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) E RELATÓRIO DA LRF E PROCESSO 400.155-9/2011 QUE DISPÕE SOBRE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011, GESTÃO DO PREFEITO MILTON GELLER.

O Senhor, **Alcione José Biasi**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2011, gestão do Prefeito Milton Geller**, mantendo a decisão do **Parecer Prévio Favorável** sob nº 103/2012 - TP do Tribunal de Contas do Estado, acompanhando o contido no **Parecer Prévio 3.435/2012** do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o que preconiza o **Artigo 31 § 2º da CF/88** e o **Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal**.

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 09 (nove) votos favoráveis à aprovação das referidas contas,



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341**

prevalecendo o Parecer Prévio supracitado, sendo três votos favoráveis e seis votos favoráveis com ressalvas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013.

Alcione José Biasi
Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Diego Rafael Grendene
1º Secretário da Mesa da Câmara